

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

**EDITAL Nº 2/NCET/UNIR, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Diretora do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), professora doutora Luciene Batista da Silveira, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 04/03/2011, e o Decreto 6.944/2009, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste Edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria 1.157/2014/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2014.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pelos chefes e coordenadores dos Departamentos de Física e Geografia, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. Os respectivos Departamentos poderão recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

1.3. Os trabalhos sob a coordenação dos Departamentos terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

**2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO**

2.1. O concurso público simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar professor substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Quantidade	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação exigida
01	Porto Velho	Física	Física (10500006)	Física Geral (1051002)	T-20	Auxiliar A	Graduação na área
01	Porto Velho	Geografia	Geociências (10700005)	Geografia Física (10705007) e Geografia Humana (10601003)	T-20	Assistente A	Mestrado na área de Geografia
01	Porto Velho	Geografia	Geografia (70600007)	Geografia Política (70601054) e Geografia Regional (70602000)	T-40	Assistente A	Mestrado na área de Geografia
01	Porto Velho	Geografia	Geografia (70600007)	Geografia Agrária (70601020)	T-40	Assistente A	Mestrado na área de Geografia

2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.

2.3. A remuneração bruta do encargo se encontra no quadro abaixo:

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Valor Total
Auxiliar A - T-20 horas	R\$ 2.236,29	Não há	R\$ 229,00	R\$ 2.465,29
Assistente A - Mestrado T-20 horas	R\$ 2.410,67	R\$ 568,14	R\$ 229,00	R\$ 3.207,81
Assistente A - Mestrado T-40 horas	R\$ 3.398,00	R\$ 1.238,43	R\$ 458,00	R\$ 5.094,43

2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.5. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será realizada no campus de Porto Velho/RO, na secretaria do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), Bloco 2 C, Sala 109 - Fundação Universidade Federal de Rondônia, BR 364, Km 9,5 - sentido Rio Branco.

3.2. Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários:

Data: 25/09/2017 a 29/09/2017  
Horário: Das 9h às 12h e das 14h às 17h.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. Documentos exigidos no ato da inscrição:

- ficha de inscrição assinada;
- cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;
- cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;
- cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.5. Não será aceita inscrição via fax, por correio eletrônico ou correio.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos.

3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

3.9. Da prorrogação do prazo de inscrição:

3.9.1. Caso não tenha candidato inscrito no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias.

3.9.2. Os Departamentos de Física e Geografia deverão se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

**4. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL:**

4.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet, pelo e-mail: ncet.concursos@unir.br no prazo de até 01 (um) dia até 23h59min a partir da divulgação das homologações no sítio da UNIR <http://www.processoseletivo.unir.br>, em conformidade com o cronograma.

4.2. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no sítio da UNIR <http://www.processoseletivo.unir.br/>, conforme cronograma.

4.3. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no sítio da UNIR: <http://www.processoseletivo.unir.br>, de acordo com cronograma.

4.4. Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras pelo departamento acadêmico, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora à Chefia do Departamento, conforme razões de impedimento previstas no item 6.1, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação dos candidatos homologados, através do e-mail: ncet.concursos@unir.br.

4.5. A publicação da ordem de serviço do departamento de constituição das Bancas Examinadoras terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da Prova Didática, ficando facultado à Chefia de Departamento substituir membros da Banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

4.6. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga a cópia da gravação, bem como dos espelhos de sua avaliação, de acordo com o cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a Chefia do Departamento. O resultado dos recursos será divulgado, conforme informado em cronograma.

4.7. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga a cópia da ficha de avaliação da Prova de Títulos, no prazo constante no cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a Chefia do Departamento. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazo constante no cronograma.

4.8. Os recursos serão analisados pelos respectivos conselhos de departamentos em que foi ofertada a vaga.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do art. 16 e do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

5.1.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = 0,6NFPD + 0,4NFPT$ , em que: "NFPD" é a nota final da Prova Didática e "NFPT" é a nota final da Prova de Títulos.

5.2. A Prova Didática terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoas presentes.

5.3. A Prova Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Banca Examinadora.

5.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na Prova Didática.

5.5. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a Prova Didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará a desclassificação do candidato.

5.6. O candidato entregará o currículo na Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática.

5.7. O não comparecimento do candidato à Prova Didática, na data e horário predeterminado, implicará a sua eliminação do concurso.

5.8. O conteúdo programático do Processo Seletivo, o cronograma das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão publicados no link do Edital: [http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id\\_tpo=1](http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tpo=1)

**6. DA BANCA EXAMINADORA**

6.1. Ficam vedados integrar a Banca Examinadora docentes que, em relação ao candidato:

I - tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);

II - tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;



III - sejam orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;

V - que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VI - que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício.

6.2. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

#### 7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS

7.1. Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90; no Dec. 3.298, de 20/12/1999, e na Lei nº 12.990/2014, cotas para negro.

7.2. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Diretor do Núcleo ou Campus ao qual está vinculado, entrará com o processo de solicitação de contratação de professor substituto juntamente à Pró-Reitoria de Administração.

8.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, a todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UNIR.

8.3. Para assinatura do contrato, serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;

d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País.

f) declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 8.745/93;

g) declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.745/93.

9.3. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

9.4. Os títulos previstos no art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

9.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.

9.6. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail nctet.concursos@unir.br e/ou pelos e-mails dos respectivos Departamentos.

9.7. Os anexos relativos ao conteúdo, à bibliografia e à avaliação estarão disponíveis no site [http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id\\_tipo=1](http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1).

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental para qual está sendo ofertada a vaga.

LUCIENE BATISTA DA SILVEIRA

ITAMAR APARECIDO LORENZON

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 098/2017. Processo nº 23112.002270/2017-40. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: Limpmais Eireli - ME. 3. Objeto: Fornecimento de material descartável (copos de plástico, papel toalha e papel higiênico). 4. Licitação: Pregão Eletrônico 048/2017. 5. Valor Total Registrado: R\$ 86.050,00. 6. Vigência: 13/09/2017 a 12/09/2018. 7. Data da Assinatura: 13/09/2017. 8. Assinam: Prof. Dr. Aparecido Junior de Menezes, pela UFSCar e Sabrina Cristina Zan-gari-Castralli, pelo fornecedor.

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 147, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017 RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016, resolve: Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40hs semanais, Área: Psicologia; Subárea: Psicologia do Desenvolvimento, realizado pelo Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, objeto do Edital de Abertura nº 106, de 27/06/2017, publicado no DOU de 03/07/2017, seção 3, página 31, conforme processo nº 23112.002689/2017-00:

Nome	Classificação
Lucas Tadeu Garcia	1º
Rafaela Guilherme Monte Cassiano	2º
Thiago de Almeida	3º

#### EDITAIS DE 13 DE SETEMBRO DE 2017 CONCURSOS PÚBLICOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016 e tendo em vista o que estabelecem a Lei 8.112 de 11/12/1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e a Portaria GR nº 656 de 25/03/2014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna pública a abertura de inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de Professor da Carreira de Magistério Superior, no regime de Dedicção Exclusiva, com obrigação de cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais, em dois turnos de trabalho, diurno e/ou noturno, conforme quadro abaixo:

Edital Nº	Departamento	Classe/Nível	Área/Subárea	Requisitos	Número de Vagas	Número Máximo de Classificados	Período de Inscrição
81/2017	Engenharia Civil (Campus São Carlos)	Adjunto A, Nível I	Área: Transportes; Subárea: Infraestrutura de Transportes.	1) Título de Doutor em: Ciências ou em Engenharia de Transportes ou em Transportes ou em Engenharia Civil ou em Engenharia Urbana, todos com área de pesquisa correspondente à área de conhecimento Infraestrutura de Transportes (código 30105005), conforme Tabela CAPES; 2) Graduação em Engenharia Civil.	01 (uma)	05 (cinco)	14/09/2017 a 11/10/2017
82/2017	Letras (Campus São Carlos)	Adjunto A, Nível I	Área: Linguística e Língua Portuguesa; Subárea: Estudos Linguísticos.	Título de Doutor em Linguística ou em Ciências da Linguagem ou em Letras com área de concentração em Linguística ou em Língua Portuguesa.	01 (uma)	05 (cinco)	14/09/2017 a 29/09/2017

1) Das Inscrições: 1.1 As inscrições serão realizadas nos períodos mencionados no quadro acima, exclusivamente via Internet no endereço [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br).

2) Da Remuneração:

Descrição	Adjunto A, Nível I - DE
Vencimento Básico	R\$ 4.446,51
Retribuição por Titulação (RT)	R\$ 5.123,90
Total	R\$ 9.570,41

3) Do Valor da Taxa de Inscrição: 3.1. Adjunto A, nível I: R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais); 3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição. 4) Da Validade: 4.1. A validade dos concursos será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 5) Informações Gerais: 5.1. A íntegra destes editais estará disponível no site [www.concursos.ufscar.br](http://www.concursos.ufscar.br). 5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital do concurso. 5.3. O candidato aprovado, observado o número de vagas constante nos editais, será nomeado sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990.

ITAMAR APARECIDO LORENZON

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

### EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Processo nº 23122.017263/2017-23, CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: Realização de estágio supervisionado dos alunos de enfermagem da UFSJ do campus CCO. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES-108635, elemento de despesa 33.90.36, fonte de recursos 0112.000000, SIGNATÁRIOS Prof. Sérgio Augusto Araújo da Gama-Cerqueira e o credenciado abaixo:

Nº do Termo de Credenciamento	Credenciado	Empenho	Vigência	Assinatura
66/2017	Catarina Camargos de Paula	2017NE801632	23/08/2017 a 23/08/2018	23/08/2017